

CARTA CONVITE

**LICITAÇÃO PARA ESCOLHA DA CONSTRUTORA QUE
REALIZARÁ AS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DOS
BLOQUEIOS QUE COMPÕEM O BOLSÃO RESIDENCIAL DE
INTERLAGOS – São Paulo – SP**

Novembro/2020

1. Preâmbulo

A SBI – Associação de Benfeitores de Interlagos é uma entidade sem fins lucrativos que zela pela qualidade de vida dos moradores do Bolsão Residencial de Interlagos, com sede na Av. Rio Bonito, 2668 – cj. 6 – Interlagos – São Paulo.

Foi fundada em 10 de janeiro de 1963 e já registrou, ao longo de sua existência, momentos de grande mobilização sempre em prol da qualidade de vida do Bairro.

É composta por moradores do bairro e tem como fonte de renda a doação voluntária de moradores.

Tendo em vista a Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público Estadual, que redundou na obrigatoriedade da revitalização dos bloqueios do Bolsão Residencial, por meio desta Carta Convite, a SBI convida sua empresa para participar da licitação para a escolha da construtora que ficará responsável pelos serviços de revitalização.

2. Objeto da contratação

Anexo a esta Carta Convite estão sendo disponibilizados os projetos e planilha base para o orçamento, envolvendo **13** bloqueios.

A Proponente deve avaliar detalhadamente os projetos para levantar suas quantidades que comporão o orçamento.

As quantidades indicadas na Planilha fornecida são meramente informativas e devem ser verificadas pela Proponente.

3. Modelo do Contrato de Construção e outras informações

A contratação será feita no regime de Empreitada Global com fornecimento de todo o material e mão de obra necessários à completa execução dos serviços. Não será permitido o faturamento direto de materiais ou serviços.

O preço proposto deve considerar:

- a) Todos os impostos hoje vigentes;
- b) Transporte;
- c) Alimentação;
- d) EPIs, EPCs e uniformes para os funcionários;
- e) Todos os requisitos das normas que tratam de SSM – Saúde e Segurança do Trabalho.

A Proponente deve levar em conta que os serviços serão executados na via pública e garantir a segregação das áreas que sofrerão as intervenções e conseqüentemente a passagem dos pedestres.

Não será feito qualquer pagamento a título de adiantamento. As medições dos serviços serão mensais e o processo de pagamento será o seguinte:

- a) Feita a medição mensal, a SBI terá 5 (cinco) dias úteis para aprová-la no todo ou em parte e efetuar o pagamento;
- b) Havendo parte controversa na medição, esta será paga assim que dirimidas as dúvidas a respeito.

3.1.1. Itens fora do escopo da PROPONENTE:

Os seguintes itens serão fornecidos pela PROPRIETÁRIA, cujos custos não integram o orçamento da PROPONENTE:

- a) Floreira – Bloqueio móvel – 16 unidades
- b) Frade Balizador De Ferro Fundido Reto Liso Para Calçada-ferro fundido
Ø=10cm. H=69cm

O armazenamento e o transporte até os locais de aplicação correrão por conta da PROPONENTE.

A partir do recebimento dos materiais, o transporte, guarda e manipulação desses materiais são responsabilidade da PROPONENTE.

4. Adjudicação do Contrato

A aceitação, por parte da PROPRIETÁRIA, da proposta de qualquer PROPONENTE não terá efeito vinculatório até que seja celebrado por escrito, com as devidas assinaturas da PROPRIETÁRIA e PROPONENTE.

5. Aceite da Proposta

A PROPRIETÁRIA se reserva o direito de recusar qualquer uma ou todas as propostas recebidas relativas a esta Carta Convite. A PROPRIETÁRIA não terá nenhuma obrigação para com qualquer um dos PROPONENTES, resultante deste processo de concorrência e tomada de preços.

Após análise das propostas, a PROPRIETÁRIA, a seu exclusivo critério e independente de qualquer interpelação, poderá decidir negociar com uma ou mais PROPONENTES, ou rejeitar todas elas e solicitar novas propostas, sem a necessidade de justificativa ou explicação.

A PROPRIETÁRIA se reserva também o direito de não divulgar os critérios de escolha, não cabendo à PROPONENTE quaisquer reivindicações, reclamações, recursos ou indenizações.

Colaborará em favor da PROPONENTE:

- ✓ O atendimento integral das condições desta Carta Convite e dos documentos da licitação;
- ✓ Apresentação de uma proposta clara e precisa, sem elementos obscuros ou abertos, que deem a entender alguma possibilidade de pleito ou adicional futuro;
- ✓ Menor prazo de execução;
- ✓ Menor preço.

6. Considerações gerais

- a) A simples apresentação de Proposta nesta concorrência caracterizará a irrestrita e irrevogável aceitação pela PROPONENTE das condições estabelecidas nesta Carta Convite e anexos;
- b) Quaisquer divergências ou discordância com qualquer dos documentos desta licitação deve estar apontada na proposta da PROPONENTE, indicando claramente o item e o documento a que se refere;
- c) A documentação disponibilizada pela PROPRIETÁRIA deve ser criteriosamente avaliada e estudada, devendo a PROPONENTE dirimir suas dúvidas durante o período da concorrência. Caso ainda persistam dúvidas ou incongruências, estas deverão estar claramente apontadas na proposta a ser apresentada pela PROPONENTE;
- d) Não será aceita qualquer reivindicação relativa a custo ou prazo adicional cujo fato gerador não esteja apontado na proposta entregue, exceto se o fato gerador for uma solicitação expressa da PROPRIETÁRIA.
- e) A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias.

7. Prazos:

7.1. A Proponente deve confirmar sua participação nesta licitação até

30/11/ 2020;

7.2. A proponente deve agendar a visita técnica entre os dias 04 a 05

Dezembro de 2020;

7.3. As propostas devem ser entregues até o dia 11/12/2020;

8. Comunicação

Toda a comunicação entre a PROPONENTE e a PROPRIETÁRIA se dará por meio do e-mail fernanda@sbinterlagos.org.br ou luiz@sbinterlagos.org.br

Atenciosamente



SBI

Associação Benfeitores de Interlagos